



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3672

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando de Souza Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1111/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ALEX SANDRO MOREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 90470, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1112/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS** - Matrícula nº 93178, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1165/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CREMILDO DOS SANTOS** - Matrícula nº 90607, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1166/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CRESO SOUZA MOURA** - Matrícula nº 91939, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1167/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CRESO SOUZA MOURA** - Matrícula nº 91939, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CRISTIANO SOARES AFFONSO** - Matrícula nº 89887, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1168/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DANIEL FABIANO DA SILVA MENDES** - Matrícula nº 92063, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1169/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DAZINIEL CORREA CAMPOS** - Matrícula nº 90479, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1170/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DEIGNEI LUIZ FERREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 87593, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1171/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DELCI FONSECA MACHADO BARBOSA** - Matrícula nº 93640, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1172/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DORALEA BORGES DE ARAUJO** - Matrícula nº 92587, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1173/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EDILSON CARDOSO** - Matrícula nº 92576, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1174/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EDSON JOSE COSTA DE SOUZA** - Matrícula nº 93953, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1175/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EDUARDO VITAL DA SILVA** - Matrícula nº 92258, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1176/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ELANY OLIVEIRA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 93191, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1177/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ELIO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 89143, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1178/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ERNESTO PAULO TEIXEIRA PLATANA** - Matrícula nº 92078, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1179/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EUGENIO ROSA CRISTINO** - Matrícula nº 93380, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1180/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EUNICIO BRAZ MARCILIO** - Matrícula nº 89933, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1181/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EZIEMAR ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº 88453, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1182/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 16 de janeiro de 2013, **FABIO ANTONIO SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 93383, para exercer o

Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1184/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FABIO DOS SANTOS BITTENCOURT** - Matrícula nº 93622, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1185/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FABRICIO PEIREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 90423, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1186/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FATIMA DA C. DOS SANTOS** - Matrícula nº 91253, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1187/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FATIMA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 92420, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1188/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 89958, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1189/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FELIPE PLINIO HEGGENDON** - Matrícula nº 90561, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1190/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FELIPE RALHA DE FREITAS** - Matrícula nº 92067, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1191/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FERNANDO JEFFERSON SANTOS DE SOUZA** - Matrícula nº 93352, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2216/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C R E D E N C I A R, o funcionário **FRANCISCO CARLOS DE JESUS SILVA** - Matrícula nº 1360, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para recebimento de numerário, sob regime de adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do Processo nº 1510/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO - 2480/2013.

1 - À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2012 e Ata de Registro de Preços nº 026/2012, em favor da empresa LOPESTUR VIAGENS E TURISMO LTDA., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
2 - À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato;
4 - Publique-se.
São João de Meriti, 28 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2484/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2012 e Ata de Registro de Preços nº 04/2012, em favor da empresa ENGV COMUNICAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 9.428,00 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do Termo de Contrato;
4 – Publique-se.
São João de Meriti, 28 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 12/03/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0351326-48/2011 sob a gestão do Ministério das Cidades o valor de **R\$ R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto o Plano Municipal de Saneamento Básico.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 12/03/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0292744-42/2011 sob a gestão do Ministério das Cidades o valor de **R\$ R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais)**, ao Município de São João de Meriti, Implantação do Sistema Drenagem em São João de Meriti RJ.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 08/03/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 363899-22/2011 sob a gestão do Ministério do Esporte o valor de **R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, ao Município de São João de Meriti, Construção de Campo de Futebol Trio de Ouro.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 08/03/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0314321-15/2009 sob a gestão do Ministério do Esporte o valor de **R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, ao Município de São João de Meriti, Reforma e Modernização de Quadra

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 15/03/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0218.807-59/2008 sob a gestão do Ministério das Cidades, o valor de **R\$ R\$ 122.851,70 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto REMANEJ/REASSENT 240 Famílias, Constr. UH/Pq Analândia(Ex – HBB).

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Declara como Utilidade Pública Municipal, a Casa de Cláudia”, e dá outras providências.

Autor: Geraldo Luiz Brinate

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

Art. 1.º - É reconhecida de utilidade pública a Associação, “Casa de Cláudia”, CNPJ nº 28.712.933/0001-20, com sede no Centro, na Rua Maria Emilia nº 136, em São João de Meriti, Rio de Janeiro, fundada em 06 de outubro de 1971 e, registrada no Cartório de 5º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 6961, no Livro A-148 do Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2.º - A associação, “Casa de Cláudia”, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3.º - Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos;

II – Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

São João de Meriti, 17 de janeiro de 2013.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
Presidente

LEI Nº 1860, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Permite a soltura de balões artesanais sem fogo no Município de São João de Meriti.”

Autor: Valdecir Dias da Silva e
Carlos Roberto Beбето

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

Art. 1.º - Fica permitido a soltura de Balões Artesanais e Ambientais, “SEM FOGO” no Município de São João de Meriti.

Art. 2.º - Entende-se como balões artesanais, todo balão sem bucha de inflamação ou cangalhas de fogo.

Parágrafo Único – Os balões a que se refere o caput, assim como qualquer tipo de adereço ou equipamento que os acompanhe, deverão ser confeccionados, exclusivamente, com materiais biodegradáveis.

Art. 3.º - Os balões obrigatoriamente só podem ser inflados através de maçarico com baixa pressão.

Art. 4.º - Os modelos citados abaixo devem obedecer as seguintes medidas:

I – Truff, Modelado, Lapidado, Mixirica e Hally:
Tamanho mínimo de cinco metros;
Tamanho máximo de dez metros;

II – Pião Carrapeta e Careca:
Tamanho mínimo de oito metros;
Tamanho máximo de doze metros;

Art. 5.º - Ficam estabelecidos os horários de cinco às dez horas e

de vinte às duas horas para soltura dos balões.

Art. 6.º - Fica expressamente proibido balão com fogo ou fogos de artifício de qualquer tipo ou porte.

Art. 7.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 17 de janeiro de 2013.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
Presidente

LEI Nº 1862, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre o reconhecimento da pessoa com Autismo como Portadora de Deficiência, para fins da fruição dos direitos assegurados pela Lei Orgânica do Município de São João de Meriti com amparo da Constituição Brasileira e dá outras providências.”

Autor: Jabes Mocotó

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

Art. 1.º - Para fins de fruição dos direitos assegurados pela Lei Orgânica do Município de São João de Meriti, o Município reconhece a pessoa com diagnóstico de autismo como portadora de deficiência.

Art. 2.º - Em decorrência do reconhecimento efetivado por esta Lei, e em consonância com o que dispõe, o artigo 148 da Lei Orgânica do Município de São João de Meriti, amparada pela Constituição Brasileira no artigo 203, inciso IV, fica obrigado o Município:

I – manter, em diversas regiões do seu território, centros de atendimento integrado de saúde e educação, especializadas no tratamento de pessoas portadoras de autismo;

II – realizar testes específicos gratuitos para diagnóstico precoce de autismo, preferencialmente em crianças entre o quatorze e vinte meses de idade;

III – disponibilizar todo o tratamento especializado nas seguintes áreas:

- comunicação (fonoaudiologia);
- aprendizado (pedagogia especializada);
- psicoterapia comportamental (psicologia);
- psicofarmacologia (psiquiatria infantil);
- capacitação motora (fisioterapia);
- diagnóstico físico constante (neurologia);
- métodos aplicados ao comportamento (ABA, TEACCH e outros);
- educação física adaptada;
- musicoterapia; e
- ludo terapia.

Parágrafo Único – A obrigação do Município poderá ser cumprida diretamente ou através de convênios, e sempre em unidades dissociadas das destinadas a atender a pessoas cm distúrbios mentais genéricos

Art. 3.º - No caso de autistas em condições de frequentar a escola regular, é obrigação da rede municipal de ensino possuir em seus quadros funcionais orientadores pedagógicos, com especialização em atendimento a autistas, em permanente processo de atualização.

Art. 4.º - No âmbito de sua competência, o Município buscará formas de incentivar as universidades sediadas em seu território, visando ao desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria da qualidade de vida das pessoas com a patologia.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 17 de janeiro de 2013.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
Presidente